



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto

LEI Nº 760, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

Serviço

DESCARACTERIZA DESTINAÇÃO ESPECIAL DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

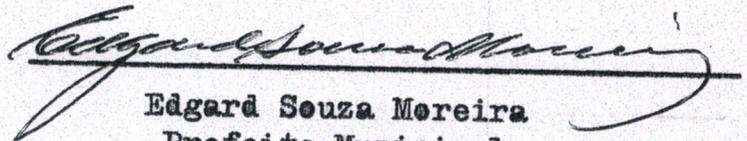
A Câmara Municipal de Divino decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica descaracterizada a destinação especial de construção do Parque de Exposições Agropecuário e Industrial, na área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 5.000 metros quadrados, situado no imóvel Boa Sorte "Bairro Givisiez" nesta Cidade.

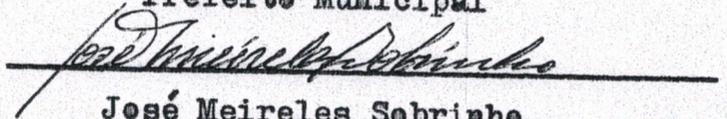
Art. 2º.- A área de terreno desafetada de sua destinação especial, será doada ao Estado de Minas Gerais, para construção de um prédio para a Escola Estadual Dr. Pedro Paulo Neto, em substituição ao prédio metálico atual.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de dezembro de 1977.


Edgard Souza Moreira

Prefeito Municipal


José Meireles Sobrinho

Secretário Municipal